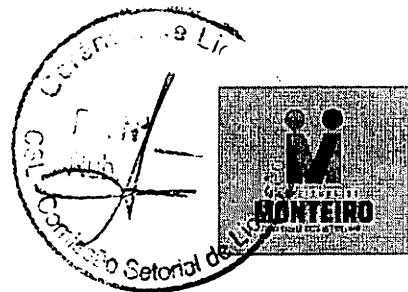




Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Comissão Setorial de Licitação



**Contrato Administrativo nº. 52.2.06/2021**  
**Referência: Pregão Eletrônico nº 0.10.42/2021**  
**Objeto: FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ,**  
**ALMOÇO, JANTAR E COFFE BREAK.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Coronel Sizenando Rafael, 348, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 11.442.838/0001-51, neste ato representado por sua Gestora, **ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO**, Casada, Prefeita, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410- SSP/PB – 2ª VIA doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, **SABOREAR ALIMENTAÇÃO E CONVENIENCIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **14.100.623/0001-40**, sediado(a) na Rua Padre Arthur Cavalcante, nº 30, Centro, em Monteiro/PB, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **THIAGO PIRES BEZERRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.508.543, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato Administrativo nº. 52.2.06/2021/CPL/PMM** decorrente do **Processo Licitatório nº. 052/2021, Pregão Eletrônico nº 0.10.42/2021**, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CONSIDERANDO** que o objeto do contrato ora aditivado, trata-se do **FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR E COFFE BREAK**, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** que necessidade de prorrogação dos prazos e acréscimo de valores inicialmente previstos, em virtude de fato excepcional, estando a vontade das partes;

**CONSIDERADO** a existência de suporte legal, conforme transcrita na norma inscrita no Art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c Parágrafo Primeiro do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada;

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 52.2.06/2021**, decorrente do **Processo de Licitação nº 052/2021 – Pregão Eletrônico nº 0.10.42/2021**, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto, a **prorrogação do prazo de vigência**, a partir da assinatura do presente Aditivo, com vigência de 10 de Maio de 2022 a 10 de Agosto de 2022 e acréscimo ao Contrato Primitivo no valor de **R\$ 12.450,00 (Doze mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, ficando o referido contrato com o **Valor Total de R\$ 62.250,00 (Sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais)**.



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Comissão Setorial de Licitação



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	ALMOÇO: em sistema de self-service sem balança, para uma pessoa, composta de: 02 tipos de saladas cruas, 02 tipos de salada cozida, 02 tipos de macarrão, 02 tipos de arroz, 01 tipo de farofa, 02 tipos de feijão, 02 tipos de carne (vermelho-branca/branca/peixe).	UNID	100,00	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
4	JANTAR: em sistema de self-service sem balança, para uma pessoa, composta de: 01 café com ou sem leite (180) ml ou um tipo de suco de fruta natural (180) ml ou 1 refrigerante (180) ml, Macaxeira ou inhame, com carne de sol, sopa, pão com queijo.	UND	100,00	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
5	COFFE BREAK – Em sistema de self-service sem balança, POR PESSOA, composta de opções no mínimo: 01 café com ou sem leite (180 ml), 01 chá (180 ml), 01 tipo de suco de fruta natural (180 ml), 01 refrigerante (180 ml), 02 fatias de bolo regional variadas 9200g/fatia), 01 salada de fruta (200g), 01 canudinho (20g), 01 coxinha (20g), 01 pastelzinho (20g), 01 empadinha (20g), 05 bolachas doces, tipo maisena ou Maria, 01 fatia presunto (30g), 01 fatia de mussarela (50g), 01 fatia de queijo (30g), 02 tipos de frutas fatias (melancia, melão, mamão ou abacaxi), conforme solicitação	UNID	500,00	R\$ 18,10	R\$ 9.050,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 12.450,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária seguinte:

**Órgão:** 13 – Fundo Municipal de Educação.

**Unidade Orçamentária:** 13013 – Fundo Municipal de Educação.

**Programa de Trabalho:** 12.306.1009.2033 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB-30%

**Programa de Trabalho:** 12.306.1009.2034 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE

**Programa de Trabalho:** 12.306.1009.2038 - Manutenção das atividades custeadas com o Salário Educação- FNDE

**Programa de Trabalho:** 12.306.1009.2039 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Comissão Setorial de Licitação



**Programa de Trabalho:** 12.306.1009.2041 - Manutenção de Atividades Custeadas com Programas – FNDE

**Programa de Trabalho:** 12.306.1009.2042 - Manutenção das atividades com a Educação Infantil

**Natureza da Despesa:** 30.90.30 - Material de consumo

**Fonte de Recurso:** 15401030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%.

15421030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União -

VAAT - 30%.

15411030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União -

VAAF - 30%.

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE

15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União -

VAAF - 70%.

15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:**

A prorrogação e acréscimo de que trata a Cláusula Primeira do presente termo, se dá em virtude necessidade de prorrogação dos prazos e valores inicialmente previstos, em virtude de fato excepcional, estranho a vontade das partes.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:**

Cláusula Quarta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1º c/c o Art. 57, §1º, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

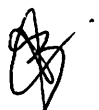
**CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO:**

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos. Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

Monteiro - PB, 10 de Maio de 2022.

  
**ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO**  
PELA CONTRATANTE





Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Comissão Setorial de Licitação



*Thiago Pires Bezerra*  
**SABOREAR ALIMENTAÇÃO E CONVENIENCIA LTDA**  
**PELA CONTRATADA**



**TESTEMUNHAS:**

*Kézia Maria Cavalcante Melo*

Nome:

CPF: 032.098.924-07

*Vanessa da Silva Ambrósio Santos*

Nome:

CPF: 079.772.574-16.

---

Monteiro – Paraíba – Brasil

AV Coronel Sizenando Rafael, 348, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 11.442.838/0001-51

Telefone: (083) 3351-1517